



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2719 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Altera e nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, que reorganizou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, considerando a importância de integrar a COMDEC ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, considerando a necessidade de se alterar os servidores componentes da Defesa Civil Municipal em razão de alterações no quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma:

Defesa Civil – Presidente: Luiz Ricardo de Oliveira Santos

- I. **Antônio Marcos de Moraes**
- II. **Caio de Queiroz Ferreira Barata**
- III. **Pedro André Ramos**
- IV. **Luís Fernando Gouveia Pinto**
- V. **Nivaldo Francisco da Silva**
- VI. **Antônio Marcos Coracin Loner**

Art. 2º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Brigada de Incêndio, integrada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma

Brigada Municipal de Incêndio – Presidente: Antônio Marcos de Moraes

- I. **Nivaldo Francisco da Silva**
- II. **Antônio Marcos Coracin Loner**
- III. **Saulo Henrique do Nascimento**
- IV. **Aparecido Arcain**
- V. **Claudinei Pereira de Souza**
- VI. **Rubens Donizeti Moreira**
- VII. **Pedro André Ramos**
- VIII. **Marcio Donizeti de Campos**
- IX. **Lucia M de J de Saboia Andrade**

Art. 3º As atribuições dos integrantes da coordenadoria estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, incluindo-se os benefícios legais já reconhecidos pela Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 4º Os membros da Defesa Civil e Brigada de Incêndio deverão deslocar-se previamente até o ponto de encontro por meios próprios para a execução dos trabalhos necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e nomeações anteriores, em especial o Decreto nº 2.676 de 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 10 de janeiro de 2025.

JOSE RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal